

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.167, 06 DE DEZEMBRO DE 2016  
DISPÕES SOBRE ALTERAÇÃO DAS DIMENSÕES DA RUA BAHIA DA CIDADE DE  
CORONEL FREITAS**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Faz Saber** – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alteradas as dimensões da Rua Bahia, entre as quadras nº. 06 e 02, entre as Ruas Rio Grande do Sul e Mato Grosso, de acordo com o projeto anexo a esta e conforme descrição a seguir:

- I - a área total do trecho é de 2.426,97m<sup>2</sup>;
- II - a nova área da Rua Bahia passará a ter a metragem de 1.576,78m<sup>2</sup>;
- III - a área a ser retirada da na Rua Bahia será de 850,19.m<sup>2</sup>, e será anexada a quadra nº 02.

**Art. 2º.** As novas confrontações da Rua Bahia, conforme projeto físico territorial, passará a ter as seguintes confrontações:

- I - Norte - medindo 97,10 metros com a quadra N. 02 (cemitério).
- II - Sul - medindo 100,00 metros, com a quadra N. 06.
- III - Leste - medindo 16,26 metros, com a rua Rio Grande do Sul.
- IV - Oeste – medindo 16,00 metros, com a Rua Mato Grosso.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2016.

**MAURI JOSÉ ZUCCO  
PREFEITO MUNICIPAL**